



**ATA INTERNA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA  
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022-SEINFRA**

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2022, às 11h, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela portaria nº 246 de 16 de Fevereiro de 2021, reuniram-se Tiago Pereira Andrade e Vasconcelos – Presidente e Vanesson Passos De Jesus - membro, para realizar a análise de julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Tomada de Preços N.º 03/2022-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NAS RUAS FRANCISCO XAVIER DA SILVA E JOSÉ ARNALDO DE VASCONCELOS, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TIANGUÁ-CE, CONFORME PT 1071839/2020 (CV 902390), e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O senhor presidente faz constar que o Sr. Maciel Manoel Farias da Silva (membro), não compareceu para a sessão por motivos de saúde. Então o Presidente dá início aos trabalhos juntamente com o membro da comissão, onde após a análise minuciosa dos documentos acima referidos constatou-se que as seguintes empresas encontram-se devidamente **HABILITADAS**: TERRA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 20.786.264/0001-20; PRIME CONSTRUÇÕES, E LOCAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.967.758/0001-21; MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.583.854/0001-02; R.A CONSTRUTORA EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 13.772.961/0001-66; H.M DE VASCONCELOS SERVIÇOS EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 22.156.360/0001-10; R S ENGENHARIA EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.434.044/0001-18; e PL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.056.057/0001-61, por cumprimento de todas as exigências editalícias. **LICITANTE INABILITADA**: CONSTRUTORA AG EIRELI, inscrita no CNPJ nº 34.326.829/0001-09, por descumprimento do item 4.1.5.“c”, tendo em vista que a licitante apresentou a Comprovação de Caução de Garantia de Participação com o valor inferior ao exigido no edital. Isto posto o Senhor Presidente informa que o resultado do julgamento de habilitação será publicado na imprensa oficial do município, ficando garantida vistas aos autos do processo aos interessados. Desta forma Ficará aberto o prazo recursal previsto no art.109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações a partir do dia útil seguinte à publicação do resultado de julgamento acima referido. Finalmente de tudo, às 12h:28mim, se fez constar da presente ata, que após lida e achada conforme, segue assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, Tianguá/CE, 31 de janeiro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES	ASSINATURAS
TIAGO PEREIRA ANDRADE E VASCONCELOS (Presidente)	
VANESSON PASSOS DE JESUS (Membro)	